



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.423**, de 15 de janeiro de 2024.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.857, de 15 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir Elemento de Despesa e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 65.601,34 (sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).**

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.857, de 15/01/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.857, de 15 de janeiro de 2024, para incluir **Elemento de Despesa** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de **R\$ 65.601,34 (sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Projeto/Atividade:	07.008.0013.0392.0129.2.420 – Apoio a Cultura		
Elem. Despesa:	3.33.60.45.00.00.00.00.07152000 – Subvenções econômicas	R\$	46.688,47
	3.33.50.41.00.00.00.00.07162000 – Contribuições	R\$	18.912,87
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>65.601,34</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávits financeiros**, verificados ao final do exercício de 2023, da fonte de recursos 07152000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (R\$ 46.688,47) e da fonte de recurso 07162000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (R\$ 18.912,87).  
**TOTAL DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS UTILIZADOS.** ..... R\$ 65.601,34

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

**Gerson Luis Lopes,**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 15/01/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 15/01/2024.